DSR	Entidade Promotora	2013/2014 — Total	2013 — 1.ª Tranche	2014 — 2.ª + 3.ª Tranches
	C M de Caldas da Rainha	180.507,60 €	60.169,20 €	120.338,40 €
	C M de Cascais	413.238,60 €	137.746,20 €	275.492,40 €
	C M de Lisboa	621.630,00 €	248.500,00 €	373.130,00 €
	C M de Loures	641.455,20 €	249.500,00 €	391.955,20 €
	C M de Mafra	336.376,80 €	112.125,60 €	224.251,20 €
	C M da Moita	183.232,80 €	61.077,60 €	122.155,20 €
	C M do Montijo	184.788,00 €	61.596,00 €	123.192,00 €
	C M de Palmela	190.357,20 €	63.452,40 €	126.904,80 €
	C M de Seixal	382.521,60 €	127.507,20 €	255.014,40 €
	C M de Sintra	1.179.734,40 €	450.000,00 €	729.734,40 €
	C M de Torres Vedras	318.778,20 €	106.259,40 €	212.518,80 €
	C M de Vila Franca de Xira	228.225,60 €	62.988,12 €	165.237,48 €
	Total	5.635.170,00 €	1.999.029,72 €	3.636.140,28 €
Alentejo	C M de Évora	167.622,00 €	46.825,00 €	120.797,00 €
	Total	167.622,00 €	46.825,00 €	120.797,00 €
Algarve	C M de Loulé	228.787,20 €	110.393,60 €	118.393,60 €
	C M de Portimão	195.436,80 €	93.718,40 €	101.718,40 €
	Total	424.224,00 €	204.112,00 €	220.112,00 €
	Total Nacional	14.402.796,92 €	4.978.628,21 €	9.424.168,71 €

207493135

PARTE E

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 2386-A/2013

Considerando o disposto no artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, e no artigo 8.º dos Estatutos do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados (SPUL), constantes do Anúncio n.º 18420/2011 de 24 de outubro, publicado no*Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 12 de dezembro, o Conselho de Gestão, delibera, na sua reunião de 12 de dezembro de 2013, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delegar, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências, no âmbito da gestão financeira e de recursos humanos da Universidade de Lisboa, e nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do RJIES e n.º 1 do artigo 8.º dos Estatutos dos SPUL;

1.1 — Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário, nos termos do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e autorizar o respetivo pagamento;

1.2 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, e demais abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito nos termos da legislação aplicável;

1.3 — Autorizar a prestação de serviços, venda de produtos próprios, e demais atividades relacionadas com a captação de receitas próprias da Universidade fixando os respetivos preços;

1.4 — Autorizar as deslocações em serviço público no território nacional e no estrangeiro, bem como o abono adiantado de ajudas de custo e de transportes, nos termos da legislação em vigor.

2 — Delegar estas competências nos seguintes membros do Conselho de Gestão:

João Manuel Pardal Barreiros, Vice-Reitor;
João Fernando Pires Mendes Jacinto, Diretor Executivo;
Margarida Isabel dos Santos Liberato, Diretora do Departamento Financeiro dos Serviços Centrais;
Sandra Clara Calheiros Mendes Marques, Coordenadora do Gabinete de Projetos, Empreendedorismo e Transferência de Conhecimento;
Sandra Paula Gorgita Meneses, Coordenadora da Área de Consolidação, Controlo e Prestação de Contas do Departamento Financeiro.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados abrangidos pela presente deliberação, desde 26 de julho de 2013.

12 de dezembro de 2013. — O Vice-Reitor, *João Barreiros*. — O Diretor Executivo, *João Jacinto*. — A Diretora Executiva-Adjunta, *Sandra Marques*. — A Diretora dos Serviços Financeiros, *Margarida Liberato*. — A Chefe de Divisão da Área Consolidação e Prestação de Contas dos Serviços Financeiros, *Sandra Meneses*.

207490268

Deliberação n.º 2386-B/2013

Considerando o disposto no artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, e no artigo 7.º dos Estatutos dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa (SASUL), constantes do Despacho reitoral n.º 14601/2013 de 24 de outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro, o Conselho de Gestão, delibera, na sua reunião de 16 de dezembro de 2013, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delegar, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências, no âmbito da gestão financeira e de recursos humanos da Universidade de Lisboa, e nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do RJIES e n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa (SASUL);

1.1 — Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário, nos termos do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e autorizar o respetivo pagamento;